



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 041/17

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando a necessidade de preservar direitos de um de seus filiados diante de erro material cometido na redação da Súmula da partida realizada em 03.06.2017 pela 12ª rodada, do Campeonato Estadual Sub 17 da Série A (Taça Guanabara) entre as equipes do **Friburguense AC** e **Fluminense F.C.**, haja vista que o árbitro do evento atribuiu o quinto gol (validado aos 66' de jogo) da segunda equipe para o atleta nº 05, John Everson de Moraes Mesquita, quando, na verdade, o gol foi marcado pelo jogador de nº 17, Luiz Henrique André Rosa da Silva.

Considerando que o DCO recebeu provas irrefutáveis do erro (imagens contidas no DVD encaminhado pelo *Fluminense F.C.*, comprovando, inclusive, que o primeiro atleta, por ocasião do gol, já havia sido substituído, como relatado na própria súmula, e uma retificação por escrito feita pelo árbitro da partida, reconhecendo o equívoco cometido.

### RESOLVE:

**Retificar** a súmula da partida para que gol erroneamente atribuído ao atleta do **Fluminense F.C.**, John Everson de Moraes Mesquita, seja transferido para o atleta Luiz Henrique André Rosa da Silva, desta mesma agremiação.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**